

第三十四章 — 第六節

司法事務司 — 物業登記局

01-01-01-01	薪俸或服務費	130,000.00元
01-01-09-00	聖誕津貼	11,000.00元
01-01-10-00	假期津貼	11,000.00元

第三十四章 — 第七節

司法事務司 — 澳門商業及汽車登記局

01-01-01-01	薪俸或服務費	120,000.00元
01-01-09-00	聖誕津貼	10,000.00元
01-01-10-00	假期津貼	10,000.00元

第三十四章 — 第八節

司法事務司 — 出生登記局

01-01-01-01	薪俸或服務費	150,000.00元
01-01-09-00	聖誕津貼	13,000.00元
01-01-10-00	假期津貼	13,000.00元

第三十四章 — 第九節

司法事務司 — 婚姻及死亡登記局

01-01-01-01	薪俸或服務費	130,000.00元
01-01-09-00	聖誕津貼	11,000.00元
01-01-10-00	假期津貼	11,000.00元

第三十四章 — 第十一節

司法事務司 — 澳門第一公證署

01-01-01-01	薪俸或服務費	100,000.00元
01-01-09-00	聖誕津貼	10,000.00元
01-01-10-00	假期津貼	10,000.00元

第三十四章 — 第十二節

司法事務司 — 澳門第二公證署

01-01-01-01	薪俸或服務費	100,000.00元
01-01-09-00	聖誕津貼	10,000.00元
01-01-10-00	假期津貼	10,000.00元

第三十四章 — 第十三節

司法事務司 — 海島公證署

01-01-01-01	薪俸或服務費	60,000.00元
01-01-09-00	聖誕津貼	5,000.00元
01-01-10-00	假期津貼	5,000.00元

第五條——根據上條之規定，本法規第一條及第二條所指之資源，將用於回報上述開立之信用。

第六條——改正按十二月三十一日第六四/九一/M號法令實行之九九二年本地區總預算之項目及表內不正確之名稱、分類及撥款，並載於由財政司司長簽署之附錄文件內，該附錄文件為本法規之組成部分。

一九九二年八月二十一日通過。

命令公佈。

總督 韋奇立

Portaria n.º 181/92/M
de 31 de Agosto

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 74/87/M, de 31 de Dezembro, foi tacitamente revogada a Portaria n.º 146/84/M, de 11 de Agosto, que aprovou o modelo de cartão de identificação para uso dos agentes de censos e inquéritos da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos (DSEC).

Nesta conformidade, à necessidade de aprovar o modelo de cartão de identificação acresce o interesse em alargar o âmbito da sua utilização a todo o pessoal ao serviço da DSEC que desempenhe as funções de recolha e controlo da informação, independentemente do vínculo e do grupo profissional a que pertençam.

Nestes termos;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade, conferida pelas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo 1.º É aprovado o modelo, anexo a esta portaria, do cartão de identificação para uso do pessoal com funções de recolha e controlo da informação que presta serviço na Direcção dos Serviços de Estatística e Censos (DSEC).

Art. 2.º O cartão é de cor branca e forma rectangular com as dimensões de 9 cm x 7 cm e tem na diagonal uma faixa verde e encarnada impressa a partir do vértice superior esquerdo, possuindo fotografia no canto superior direito.

Art. 3.º Os cartões são emitidos pela DSEC, assinados pelo respectivo director e autenticados com a aposição do selo branco, que marcará o canto inferior esquerdo da fotografia.

Art. 4.º Os cartões são válidos pelo período de um ano, renovável, sendo substituídos sempre que se verifique qualquer alteração dos elementos dele constantes e obrigatoriamente devolvidos ao respectivo serviço logo que o titular cesse, definitiva ou temporariamente, o exercício das suas funções.

Art. 5.º Em caso de extraviado, destruição ou deterioração, será emitida uma segunda via de que se fará referência expressa no novo cartão, mantendo este, no entanto, o mesmo número.

Governo de Macau, aos 21 de Agosto de 1992.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO 工作証

■ FRENTE 正面

Verde
綠色
Encarnada
紅色

GOVERNO DE MACAU
澳門政府
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE
ESTATÍSTICA E CENSOS
統計暨普查司

Cartão de identificação nº: _____
工作証編號: _____

Nome _____
姓名

Funções Recolha de informação estatística 統計資料之蒐集
職務

Vínculo _____
工作關係

Data de Emissão ____ / ____ / ____ Válido até ____ / ____ / ____
發出日期 有效日期

O Director
司長

9 cm

7 cm

■ VERSO 背面

Todas as autoridades, bem como as pessoas singulares ou colectivas, a quem este cartão for apresentado deverão prestar, em caso de necessidade, toda a cooperação que pelo seu portador for solicitada.

當有關人士出示本証時，所有權力單位及個人或團體，在有需要的情況下，應提供所有所需協助。

O Portador
持証人

Aprovado pela Portaria nº ____ / ____ / M ____ de ____ de ____
經 日 / 月 / 年 訓令第 / M 號批准

用範圍擴大至所有在統計暨普查司擔任蒐集及控制統計資訊職務之人員，而不論其隸屬於何種聯繫及職業組別。

基於此；

經聽取諮詢會意見後；

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款 b 及 c 項所賦予之權能，下令：

第一條——核准附於本訓令之工作身分證式樣，以在統計暨普查司（DSEC）中提供服務並擔任蒐集及控制統計資訊職務之人員使用。

第二條——工作身分證為 9 cm × 7 cm 之白色長方形，並在左上角印有一條綠色與紅色之斜帶，在右上角則具有一照片。

第三條——統計暨普查司發出之工作身分證，由該司司長簽名並在照片左下角蓋上鋼印認證。

第四條——工作身分證之有效期為一年，期滿可續期。每當發現工作身分證所載之任何資料變更，即應予以替換，其權利人確定終止或暫時停止有關職務時，必須立即將其退還給有關部門。

第五條——如為遺失、毀壞或破損，將予補發一新工作身分證，但要明確指出為補發，並保持相同編號。

一九九二年八月二十一日於澳門政府

命令公佈。

訓 令 第一八一/ 九二/ M號 八月三十一日

隨着十二月三十一日第七四/ 八七/ M號法令之公佈，八月十一日第一四六/ 八四/ M號訓令被默示廢止，該訓令曾核准統計暨普查司（DSEC）普查暨調查員所使用之工作身分證之式樣。

鑑此，有必要核准新式樣之工作身分證，並應將其使

總督 韋奇立